

LEI Nº 1.786/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.572, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010, QUE "INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL, Estado de Goiás,**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 1.572, de 30 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 275 ...**

V – os que exercerem o comércio eventual, ambulantes e feirantes, que atenderem os seguintes requisitos:

- a) os cegos, os mutilados e os incapacitados permanentemente para as outras ocupações habituais;
- b) homens com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos e mulheres com idade superior a 60 (sessenta) anos;
- c) Ser aposentado ou pensionista com rendimento mensal que não ultrapasse 01 (um) salário mínimo."

**Art. 2º.** Ficam modificadas e atualizadas a **Tabela 01** (Taxa de Licença para Localização e para Funcionamento) e **Tabela 04** (Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos), constantes do **Anexo II** (ALÍQUOTA DAS TAXAS DE LICENÇA) e, previstas no **parágrafo único do art. 228** e **art. 241**, respectivamente, da Lei Municipal nº 1.572, de 30 de setembro de 2010.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,**  
Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2015.

**FABIANO LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARI ANTÔNIO DE FARIA**  
Sec. Mun. de Finanças

## ANEXO II

### ALÍQUOTA DAS TAXAS DE LICENÇA

#### TABELA 01

#### TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PARA FUNCIONAMENTO

(Art. 228 – Parágrafo único do Código Tributário)

(*Nota: Tabela 01, do Anexo II, alterada pela Lei nº 1.780/2015, de 23 de setembro de 2.015*)

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL URFM</b>
<b>01.00</b>	<b>Academias de ginástica e de manutenção do físico corporal</b>	
01.01	Geral	200
<b>02.00</b>	<b>Açougues, peixarias e casas de aves abatidas</b>	
02.01	Até 50 m <sup>2</sup>	40
02.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	60
02.03	Acima de 100 m <sup>2</sup>	80
<b>03.00</b>	<b>Administração de Imóveis</b>	
<b>03.01</b>	Geral	100
<b>04.00</b>	<b>Agência, escritório ou empresa de coleta, remessa ou entrega de correspondência, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas franqueadas, courier e similares</b>	
<b>04.01</b>	Geral	300
<b>05.00</b>	<b>Agência e ou representação de Arrendamento Mercantil; e agência e ou representação de intermediações financeiras</b>	
<b>05.01</b>	Geral	300
<b>06.00</b>	<b>Agência e ou representação de Plano de Saúde, Agência e ou representação de Previdência Complementar, Agência e ou organizadora de viagens</b>	
<b>06.01</b>	Geral	180
<b>07.00</b>	<b>Agência e ou organizadora de Transporte de Cargas</b>	
<b>07.01</b>	Geral	300
<b>08.00</b>	<b>Agropecuária</b>	
08.01	Geral	100
<b>09.00</b>	<b>Armazéns ou graneleiros de produtos agrícolas</b>	
09.01	Até 50 m <sup>2</sup>	150
09.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	300
09.03	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	450

09.04	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	600
09.05	Acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	750
09.06	Acima de 500 m <sup>2</sup>	900
<b>10.00</b>	<b>Armazenagem de produto químico e petroquímico</b>	
<b>10.01</b>	Geral	200
<b>11.00</b>	<b>Atelier</b>	
<b>11.01</b>	Geral	100
<b>12.00</b>	<b>Auto escolas</b>	
12.01	Até 3 veículos	70
12.02	Acima de 3 veículos	90
<b>13.00</b>	<b>Bancas de jornal, revistas e similares</b>	
13.01	Geral	30
<b>14.00</b>	<b>Banco de dados e Distribuição On-line de conteúdo eletrônico</b>	
<b>14.01</b>	Geral	80
<b>15.00</b>	<b>Bares, lanchonetes, sorveterias, pamonharias e pastelarias</b>	
15.01	Até 40 m <sup>2</sup>	40
15.02	Acima de 40 m <sup>2</sup> até 70 m <sup>2</sup>	50
15.03	Acima de 70 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	100
15.04	Acima de 100 m <sup>2</sup>	150
<b>16.00</b>	<b>Berçários</b>	
<b>16.01</b>	Geral	
<b>17.00</b>	<b>Borracharia</b>	
17.01	Geral	50
<b>18.00</b>	<b>Cartórios Notariais e de Registro Público</b>	
18.01	Geral	150
<b>19.00</b>	<b>Casas de balas, bombons, chocolate e congêneres</b>	
19.01	Geral	40
<b>20.00</b>	<b>Casa de frios, conservas e congêneres</b>	
20.01	Geral	40
<b>21.00</b>	<b>Casas de massagem, duchas, saunas e similares</b>	
21.01	Geral	150
<b>22.00</b>	<b>Comércio de artigos de uso pessoal e domésticos e similares</b>	
22.01	Com depósitos de até 50 m <sup>2</sup>	50
22.02	Com depósitos acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	70
22.03	Com depósitos acima de 100 m <sup>2</sup> até 150 m <sup>2</sup>	90
22.04	Com depósitos acima de 150 m <sup>2</sup>	110
<b>23.00</b>	<b>Comércio de auto peças e similares</b>	
23.01	Sem oficina mecânica	80
23.02	Com oficina mecânica	120
<b>24.00</b>	<b>Comércio de madeiras, de materiais de construção, de ferragens, de marcenaria, de marmoraria e de vidraçaria</b>	
24.01	Sem depósitos	60
24.02	Com depósitos de até 100 m <sup>2</sup>	80
24.03	Com depósitos acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	100
24.04	Com depósitos acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	150

24.05	Com depósitos acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	200
24.06	Com depósitos acima de 500 m <sup>2</sup>	250
<b>25.00</b>	<b>Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos agropecuários, comercial, industrial, de escritório, técnico e profissional, manutenção e reparação</b>	
25.01	Sem depósitos	60
25.02	Com depósitos de até 100 m <sup>2</sup>	80
25.03	Com depósitos acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	100
25.04	Com depósitos acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	150
25.05	Com depósitos acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	200
25.06	Com depósitos acima de 500 m <sup>2</sup>	250
<b>26.00</b>	<b>Comércio de mercadorias em geral não compreendidas nos grupos anteriores</b>	
26.01	Sem depósitos	90
26.02	Com depósitos de até 50 m <sup>2</sup>	110
26.03	Com depósitos acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	130
26.04	Com depósitos acima de 100 m <sup>2</sup> até 150 m <sup>2</sup>	150
26.05	Com depósitos acima de 150 m <sup>2</sup>	200
<b>27.00</b>	<b>Comércio de matérias primas agrícolas, animais vivos e produtos alimentícios para animais</b>	
27.01	Sem depósitos	60
27.02	Com depósitos de até 100 m <sup>2</sup>	80
27.03	Com depósitos acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	100
27.04	Com depósitos acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	150
27.05	Com depósitos acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	200
27.06	Com depósitos acima de 500 m <sup>2</sup>	250
<b>28.00</b>	<b>Comércio de piscinas, churrasqueiras e (congêneres).</b>	
28.01	Geral	80
<b>29.00</b>	<b>Comércio de produtos intermediários não agropecuários, resíduos e sucatas</b>	
29.01	Com depósitos de até 100 m <sup>2</sup>	80
29.02	Com depósitos acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	100
29.03	Com depósitos acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	150
29.04	Com depósitos acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	200
29.05	Com depósitos acima de 500 m <sup>2</sup>	250
<b>30.00</b>	<b>Comércio de tecidos, bebidas e produtos alimentícios e fumo</b>	
<b>30.01</b>	Sem depósitos	90
<b>30.02</b>	Com depósitos de até 50 m <sup>2</sup>	110
<b>30.03</b>	Com depósitos acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	130
<b>30.04</b>	Com depósitos acima de 100 m <sup>2</sup> até 150 m <sup>2</sup>	150
<b>30.05</b>	Com depósitos acima de 150 m <sup>2</sup>	200
<b>31.00</b>	<b>Confecções – facções</b>	
31.01	Geral	80

<b>32.00</b>	<b>Consultórios e escritórios de profissionais liberais de nível universitário ou a este equiparado</b>	
32.01	Geral	70
32.02	Prótese dentaria	70
<b>33.00</b>	<b>Chaveiro</b>	
33.01	Geral	50
<b>34.00</b>	<b>Churrascarias, pizzarias e restaurantes</b>	
34.01	Até 50 m <sup>2</sup>	40
34.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	60
34.03	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	80
34.04	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	120
34.05	Acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	160
34.06	Acima de 500 m <sup>2</sup> até 1000 m <sup>2</sup>	200
34.07	Acima de 1000 m <sup>2</sup>	250
<b>35.00</b>	<b>Depósito de botijão de gás</b>	
35.01	Geral	40
<b>36.00</b>	<b>Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares</b>	
36.01	Geral	400
<b>37.00</b>	<b>Distribuidora de água tratada (concessionária); e distribuidora de energia elétrica (concessionária)</b>	
37.01	Geral	400
<b>38.00</b>	<b>Diversões públicas</b>	
38.01	Clubes recreativos	100
38.02	Cinemas e teatros	80
38.03	Estabelecimentos de dança	80
38.04	Restaurantes dançantes, cabarés, boates e similares	150
38.05	Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa (por mesa)	3
38.06	Jogos eletrônicos, por aparelho	8
38.07	Boliches – por pista	8
38.08	Tiro ao alvo – por arma	2
38.09	Qualquer espetáculo ou diversão não incluídos	100
<b>39.00</b>	<b>Eletrônica</b>	
39.01	Geral	60
<b>40.00</b>	<b>Empresa de agenciamento e locação de mão de obra; empresa de imunização, higienização e limpeza em domicílio; empresa de fotografia e filmagem</b>	
40.01	Geral	60
<b>41.00</b>	<b>Empresa de envasamento e empacotamento; empresa de fornecimento de comida preparada e Buffet</b>	
41.01	Geral	100
<b>42.00</b>	<b>Empresa de limpeza urbana, inclusive limpa fossa</b>	
42.01	Geral	120
<b>43.00</b>	<b>Empresa de locação de veículos, embarcações e aeronaves; e empresa de locação de equipamentos de construção</b>	
43.01	Geral	180
<b>44.00</b>	<b>Empresas de ônibus, transportadoras e similares</b>	

44.01	Geral	200
<b>45.00</b>	<b>Empresa de processamento de dados, inclusive consultoria em hardware e ou software</b>	
45.01	Geral	120
<b>46.00</b>	<b>Empresa de publicidade</b>	
46.01	Geral	60
<b>47.00</b>	<b>Empresa de Projeção e ou Distribuição de filmes e vídeos</b>	
47.01	Geral	50
<b>48.00</b>	<b>Empresa de radiodifusão; Empresa de Vigilância, segurança, guarda e congêneres</b>	
48.01	Geral	150
<b>49.00</b>	<b>Empresa de telecomunicações</b>	
49.01	Geral	600
<b>50.00</b>	<b>Ensino infantil - creche ou pré-escola</b>	
50.01	Até 100 alunos	75
50.02	Acima de 100 alunos	100
<b>51.00</b>	<b>Ensino profissional, nível médio ou nível tecnológico</b>	
51.01	Geral	120
<b>52.00</b>	<b>Ensino Superior, pós graduação e ou extensão</b>	
52.01	Geral	150
<b>53.00</b>	<b>Escola de Computação</b>	
53.01	Até 8 computadores	60
53.02	Acima de 8 computadores	80
<b>54.00</b>	<b>Escritórios de firmas em geral, inclusive incorporadoras, construtoras e imobiliárias</b>	
54.01	Geral	100
<b>55.00</b>	<b>Escritório de profissionais autônomos com relação à profissão, arte, ofício ou função de natureza permanente</b>	
55.01	Geral	40
<b>56.00</b>	<b>Escritório de agenciamento, corretagem e intermediação e ou representação de qualquer natureza, inclusive comercial</b>	
56.01	Geral	40
<b>57.00</b>	<b>Estabelecimentos bancários, de créditos, financiamento e investimento de seguros , capitalização, casas lotéricas e similares</b>	
57.01	Financeiras ou Representações	180
57.02	Casas Lotéricas	200
57.03	Seguradoras	300
57.04	Bancos	450
<b>58.00</b>	<b>Estabelecimentos industriais</b>	
59.01	Até 200 m <sup>2</sup>	150
59.02	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	300
59.03	Acima de 500 m <sup>2</sup> até 1000 m <sup>2</sup>	600
59.04	Acima de 1000 m <sup>2</sup> até 1500 m <sup>2</sup>	1.000
59.05	Acima de 1500 m <sup>2</sup> até 3000 m <sup>2</sup>	1.400
59.06	Acima de 3000 m <sup>2</sup>	1.800

<b>59.00</b>	<b>Fabricação de artefatos de cimento</b>	
<b>59.01</b>	Geral	150
<b>60.00</b>	<b>Farmácias e drogarias, produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria, beleza e cosméticos</b>	
60.01	Até 40 m <sup>2</sup>	40
60.02	Acima de 40 m <sup>2</sup> até 60 m <sup>2</sup>	60
60.03	Acima de 60 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	80
60.04	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 150 m <sup>2</sup>	120
60.05	Acima de 150 m <sup>2</sup>	160
<b>61.00</b>	<b>Fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, sem fins lucrativos, instituições de educação e assistência social</b>	
<b>61.01</b>	Geral	100
<b>62.00</b>	<b>Funerária</b>	
62.01	Sem velório	150
62.02	Com velório	250
<b>63.00</b>	<b>Floricultura, plantas ornamentarias e produtos de viveiros</b>	
63.01	Geral	80
<b>64.00</b>	<b>Gráfica</b>	
<b>64.01</b>	Geral	100
<b>65.00</b>	<b>Granja</b>	
<b>65.01</b>	Geral	100
<b>66.00</b>	<b>Guincho</b>	
66.01	Geral	50
<b>67.00</b>	<b>Hospitais, sanatórios, ambulatórios, pronto-socorros, casas de saúde e similares</b>	
67.01	Até 10 leitos	200
67.02	Acima de 10 leitos até 20 leitos	250
67.03	Acima de 20 leitos	300
<b>68.00</b>	<b>Hotéis, motéis, pensões, dormitórios e similares acumulativamente</b>	
68.01	Por quarto convencional	10
68.02	Por apartamento convencional	15
68.03	Por apartamento especial	20
68.04	Por suíte convencional	25
68.05	Por suíte especial	30
<b>69.00</b>	<b>Indústrias Cerâmicas</b>	
69.01	Cerâmicas	400
69.02	Olaria	120
69.03	tijoleira	120
<b>70.00</b>	<b>Instalação de gesso, PVC e similares</b>	
<b>70.01</b>	Geral	60
<b>71.00</b>	<b>Instalação de som, insulfim</b>	
<b>71.01</b>	Geral	60
<b>72.00</b>	<b>Instalação e manutenção elétrica</b>	
<b>72.01</b>	Geral	60



<b>73.00</b>	<b>Laboratórios de análise clínica, posto de coletas de exames e eletricidade médica; Laboratório de ensaio de materiais e de produtos, análise de qualidade</b>	
73.01	Geral	100
<b>74.00</b>	<b>Lavagem, lubrificação, troca de óleo</b>	
74.01	Até 03 boxes	60
74.02	Acima de 03 boxes	80
<b>75.00</b>	<b>Locação de Roupas (noivas e etc)</b>	
<b>75.01</b>	Geral	50
<b>76.00</b>	<b>Locação de mesas e Freezers</b>	
<b>76.01</b>	Geral	80
<b>77.00</b>	<b>Locação de Som, palco e iluminação</b>	
<b>77.01</b>	Geral	100
<b>78.00</b>	<b>Lojas de aparelhos, máquinas e utensílios doméstico e pessoal; e Loja de artigos de iluminação e similares para residências</b>	
78.01	Geral	70
<b>79.00</b>	<b>Lojas de brinquedos, conveniências, bazares de presentes e novidades, comércio varejista de tecidos, de sapatos, de confecções, artigos para vestuário e artigos de couro e viagem</b>	
79.01	Até 50 m <sup>2</sup>	40
79.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	60
79.03	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	100
79.04	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	120
79.05	Acima de 300 m <sup>2</sup>	150
<b>80.00</b>	<b>Loja de conveniência</b>	
80.01	Geral	60
<b>81.00</b>	<b>Lojas de departamento, de móveis e/ou eletrodomésticos</b>	
81.01	Até 50 m <sup>2</sup>	40
81.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	60
81.03	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	80
81.04	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	100
81.05	Acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	120
81.06	Acima de 500 m <sup>2</sup> até 1000 m <sup>2</sup>	200
81.07	Acima de 1000 m <sup>2</sup>	250
<b>82.00</b>	<b>Lojas de discos, cds, dvds, material fotográfico, material de telefonia, caça e pesca, instrumentos musicais e congêneres; e Lojas de equipamentos e materiais para escritórios, informática e comunicações, inclusive suprimentos</b>	
82.01	Geral	70
<b>83.00</b>	<b>Lojas de materiais de construção, ferragens e ferramentas manuais, artigos de marcenaria, vidros, espelhos e tintas</b>	
83.01	Geral	100
<b>84.00</b>	<b>Lojas de pneus</b>	
84.01	Até 50 m <sup>2</sup>	40
84.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	70
84.03	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	100

84.04	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	150
84.05	Acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	210
84.06	Acima de 500 m <sup>2</sup> até 1000 m <sup>2</sup>	270
84.07	Acima de 1000 m <sup>2</sup>	330
<b>85.00</b>	<b>Loja de produtos veterinários e pet shop</b>	
85.01	Sem depósitos	60
85.02	Com depósitos de até 50 m <sup>2</sup>	80
85.03	Com depósitos acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	100
85.04	Com depósitos acima de 100 m <sup>2</sup>	120
<b>86.00</b>	<b>Madeiras</b>	
86.01	Até 50 m <sup>2</sup>	100
86.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	120
86.03	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	150
86.04	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	200
86.05	Acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	250
86.06	Acima de 500 m <sup>2</sup>	300
<b>87.00</b>	<b>Marcenaria, serralherias, funilarias, ferros-velhos e vidraçarias</b>	
87.01	Até 50 m <sup>2</sup>	40
87.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	60
87.03	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	100
87.04	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	120
87.05	Acima de 300 m <sup>2</sup>	160
<b>88.00</b>	<b>Mercearias, empórios, mini-mercados, armazéns de variados produtos, supermercados e similares</b>	
88.01	Até 50 m <sup>2</sup>	60
88.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	80
88.03	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	120
88.04	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	150
88.05	Acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	180
88.06	Acima de 500 m <sup>2</sup>	200
<b>89.00</b>	<b>Moto Taxi</b>	
89.01	Por veículo	20
89.02	Central de moto taxi	100
<b>90.00</b>	<b>Oficina de auto elétricas</b>	
90.01	Até 50 m <sup>2</sup>	50
90.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	70
90.03	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	100
90.04	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	150
90.05	Acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	210
90.06	Acima de 500 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	270
90.07	Acima de 500 m <sup>2</sup>	330
<b>91.00</b>	<b>Oficina de bicicletas e similares</b>	
91.01	Sem venda de acessórios	40
91.02	Com venda de acessórios	50
91.03	Com venda de bicicletas e acessórios	70

<b>92.00</b>	<b>Oficinas de lanternagem e de consertos de veículos</b>	
92.01	Até 50 m <sup>2</sup>	50
92.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	70
92.03	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	90
92.04	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	120
92.05	Acima de 300 m <sup>2</sup>	160
<b>93.00</b>	<b>Oficinas de motos</b>	
93.01	Até 50 m <sup>2</sup>	50
93.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	70
93.03	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	100
93.04	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	150
93.05	Acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	210
93.06	Acima de 500 m <sup>2</sup>	270
<b>94.00</b>	<b>Oficinas de pequenos consertos</b>	
94.01	Relógios, eletrodomésticos, roupas, sapatos, móveis, etc...	40
<b>95.00</b>	<b>Oficina de torneiros mecânicos</b>	
95.01	Até 50 m <sup>2</sup>	60
95.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	80
95.03	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	100
95.04	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	120
95.05	Acima de 300 m <sup>2</sup>	160
<b>96.00</b>	<b>Ônibus de aluguel</b>	
96.01	Por veículo	50
<b>97.00</b>	<b>Óticas, joalherias, relojoarias e similares</b>	
97.01	Até 40 m <sup>2</sup>	40
97.02	Acima de 40 m <sup>2</sup> até 60 m <sup>2</sup>	60
97.03	Acima de 60 m <sup>2</sup>	80
<b>98.00</b>	<b>Panificadora, padarias, confeitaria e similares (indústria)</b>	
98.01	Até 40 m <sup>2</sup>	50
98.02	Acima de 40 m <sup>2</sup> até 60 m <sup>2</sup>	60
98.03	Acima de 60 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	80
98.04	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	120
98.05	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	160
98.06	Acima de 300 m <sup>2</sup>	200
<b>99.00</b>	<b>Papelarias, livrarias, tipografias e suprimentos de escritórios</b>	
99.01	Até 50 m <sup>2</sup>	40
99.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	60
99.03	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	80
99.04	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	120
99.05	Acima de 300 m <sup>2</sup>	160
<b>100.00</b>	<b>Pesque e pague</b>	
100.01	Geral	100
<b>101.00</b>	<b>Ponto de táxi</b>	
101.01	Por vaga	50
<b>102.00</b>	<b>Posto de Abastecimento de Combustível</b>	

102.01	Por bomba de combustível	32
<b>103.00</b>	<b>Produtos de limpeza</b>	
103.01	Geral	60
<b>104.00</b>	<b>Pregões (material usado)</b>	
104.01	Geral	50
<b>105.00</b>	<b>Quiosques, Tabernas, Pit-dog, Botecos, Café, Quitanda e Similares</b>	
105.01	Geral	30
<b>106.00</b>	<b>Reciclagem de Lixo</b>	
106.01	Até 30 m <sup>2</sup>	40
106.02	Acima de 30 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	60
106.03	Acima de 100 m <sup>2</sup>	80
<b>107.00</b>	<b>Reciclagem de sucatas metálicas</b>	
107.01	Até 200 m <sup>2</sup>	100
107.02	Acima de 200 m <sup>2</sup>	150
<b>108.00</b>	<b>Reciclagem de sucatas não metálicas</b>	
108.01	Até 100 m <sup>2</sup>	70
108.02	Acima de 100 m <sup>2</sup>	100
<b>109.00</b>	<b>Recondicionamento ou recuperação de peças, equipamentos, auto falantes e aparelhos de som e similares, e outras mercadorias, exceto motores</b>	
109.01	Até 50 m <sup>2</sup>	50
109.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	70
109.03	Acima de 100 m <sup>2</sup>	100
<b>110.00</b>	<b>Retíficas de motores</b>	
110.01	Até 50 m <sup>2</sup>	50
110.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	70
110.03	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	100
110.04	Acima de 300 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	150
110.05	Acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	210
110.06	Acima de 500 m <sup>2</sup> até 1000 m <sup>2</sup>	270
110.07	Acima de 1000 m <sup>2</sup>	330
<b>111.00</b>	<b>Revendedores de veículos</b>	
111.01	Sem oficina mecânica	80
111.02	Com oficina mecânica	150
111.03	Com oficina autorizada pelo fabricante	230
<b>112.00</b>	<b>Revendedores de motos</b>	
112.01	Sem oficina mecânica	50
112.02	Com oficina mecânica	80
112.03	Com oficina autorizada pelo fabricante	100
<b>113.00</b>	<b>Representação, com exposição de mercadorias</b>	
113.01	Geral	600
<b>114.00</b>	<b>Salão de beleza, Barbearias, Cabeleireiros e similares</b>	
114.01	Por cadeira	80
<b>115.00</b>	<b>Tabacarias</b>	
115.01	Geral	60

<b>116.00</b>	<b>Táxis, taxi aéreo</b>	
116.01	Por veículo	50
116.02	Por aeronave	250
<b>117.00</b>	<b>Tinturarias e lavanderias</b>	
117.01	Até 50 m <sup>2</sup>	40
117.02	Acima de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	60
117.03	Acima de 100 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>	80
117.04	Acima de 200 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	100
117.05	Acima de 300 m <sup>2</sup>	120
<b>118.00</b>	<b>Transporte de terra e/ou entulho, bem como cargas especiais</b>	
118.01	Por veículo	60
<b>119.00</b>	<b>Transporte escolar</b>	
119.01	Por veículo	50
<b>120.00</b>	<b>Transporte coletivo</b>	
120.01	Por veículo	50
<b>121.00</b>	<b>Transporte de mercadorias (frete)</b>	
121.01	Por veículo automotor	50
<b>122.00</b>	<b>Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>	
122.01	Geral	100
<b>123.00</b>	<b>Vendas de passagens e similares</b>	
123.01	Geral	50
<b>124.00</b>	<b>Verdurão, inclusive frutaria, farinha, ovos, rapaduras e congêneres</b>	
124.01	Geral	50
<b>125.00</b>	<b>Video locadora e similares</b>	
125.01	Geral	60
<b>126.00</b>	<b>Xérox, foto copiadoras e similares</b>	
126.01	Só xérox	30
126.02	Com máquina foto copiadora	50
<b>127.00</b>	<b>Outras atividades não incluídas nesta tabela</b>	
127.01	Prestação de serviços	50
127.02	Extração Mineral, cascalho, areia e similares (por draga)	100
127.03	Comerciais	60

**TABELA 04**

**TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**(Art. 241 do Código Tributário)**

N° De Ordem	DISCRIMINAÇÃO	URFM		
		DIA	MÊS	ANO
<b>01.00</b>	<b>Eventual:</b>			
01.01	Venda de produtos Horti-fruti-granjeiros ou serviços correlatos por m2	5	-	-
01.02	Alimentícios em geral	5	-	-
01.03	Artesanais	5	-	-
01.04	Industrializados	10	-	-
01.05	Outros	10	-	-
<b>02.00</b>	<b>Feirante:</b>			
02.01	Venda de produtos Horti-fruti-granjeiros ou serviços correlatos (unidade padrão) por m2	-	-	5
02.02	Alimentícios em geral	-	-	5
02.03	Artesanais	-	-	5
02.04	Industrializados	-	-	5
02.05	Outros	-	-	5
<b>03.00</b>	<b>Feirantes eventuais com veículos próprios</b>			
03.01	Veículos capacidade até 500 kg	20		
03.02	Veículos capacidade de 501 até 1.000 kg	40		
03.03	Veículos capacidade de 1.001 até 4.000 kg	60		
03.04	Veículos capacidade acima de 4.001 kg	80		
<b>04.00</b>	<b>Feiras especiais</b>			
04.01	Até 20 m2	2	12	
04.02	Acima de 20 m2, por m2	6	30	
<b>05.00</b>	<b>Pit Dog's e similares</b>			
05.01	Até 10 m2		25	
05.02	Acima de 10 m2		50	
<b>06.00</b>	<b>Mesas e Cadeiras</b>			
06.01	Por m2 ou fração	0,25	2	
<b>07.00</b>	<b>Bancas de revistas e similares</b>			
07.01	Por unidade		10	
<b>08.00</b>	<b>Licença para interdição de vias públicas para realização de eventos e festejos local</b>			
08.01	Até 250 m2	25		
08.02	De 251 a 500 m2	50		
08.03	De 501 acima	100		